



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Ofício de Encaminhamento nº 017/2023

Ipiranga do Norte/MT, 04 de dezembro de 2023.

AO EXMO. SR.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara de Vereadores

Ipiranga do Norte-MT

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Mesa Diretora Gestão 2023/2024 encaminha a Vossas Excelências, o **Projeto de Resolução nº 007/2023, que fixa o calendário legislativo para o ano de 2024**, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço a Vossa Excelência e demais Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Evalir Cesar Damo
Vice-Presidente

Eluir Cavassin
1º Secretário

Jacir Laureano Maria
2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 007/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Súmula: Fixa o Calendário
Legislativo para o Ano de 2024.**

O Senhor **Rogério do Carmo Gabriel**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o Calendário Legislativo para o Ano de 2023, obedecendo-se os incisos abaixo:

| | | | | | |
|------|-----------|----|----|----|----|
| I | JANEIRO | X | X | X | X |
| II | FEVEREIRO | 05 | 15 | 19 | 26 |
| III | MARÇO | 04 | 11 | 18 | 25 |
| IV | ABRIL | 1º | 08 | 15 | 22 |
| V | MAIO | 06 | 13 | 20 | 27 |
| VI | JUNHO | 03 | 10 | 17 | 24 |
| VII | JULHO | 1º | 08 | X | X |
| VIII | AGOSTO | 05 | 12 | 19 | 26 |
| IX | SETEMBRO | 02 | 09 | 16 | 23 |
| X | OUTUBRO | 07 | 14 | 21 | 28 |
| XI | NOVEMBRO | 04 | 11 | 18 | 25 |
| XII | DEZEMBRO | 02 | 09 | X | X |

Art. 2º - Sempre que for Feriado Nacional, Estadual ou Municipal, as Sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º - As Sessões Ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês às 8h, observado o Art. 1º.

Art. 4º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 04 de dezembro de 2023.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Evalir Cesar Damo
Vice-Presidente

Eluir Cavassin
1º Secretário

Jacir Laureano Maria
2º Secretário